Sebastião Ferreira Martins Jr.
"Júnior da Femac"
Vereador/ 2º Secretário

PROJETO DE LEI Nº. 205/2012

Súmula:- Declara de Interesse Social, a área de terras que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art.1º. Fica declarada de **Interesse Social,** para serem inseridas no **"Programa Minha Casa Minha Vida",** instituído pelo Governo Federal através da Medida Provisória nº. 459, de 25 de março de 2009, visando a construção de um conjunto habitacional para atender famílias com renda familiar de até 3 (três) salários mínimos, o imóvel abaixo especificado, de propriedade do **Sr. Paulo Luiz Avanci.**

"Lote de Terras sob o nº 69-G (sessenta e nove "G"), com área de 3,18 alqueires, ou seja, 76.950,00 metros quadrados, destacado do lote 69-F, situado na Gleba Barra Nova, neste Município e comarca.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 11 de outubro de 2012.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-

O Projeto de Lei, que ora estamos submetendo para apreciação de Vossas Excelências, tem por objetivo declarar de Interesse Social, área de terras, cuja finalidade será a construção de um conjunto habitacional para atendimento de famílias com renda de até três salários mínimos.

Salientamos que o referido empreendimento é muito importante para o Município, considerando que contribuirá para a redução do déficit habitacional do município e atenderá a população de baixa renda, visto a destinação dessas áreas para o atendimento do Programa "Minha Casa Minha Vida".

Esperamos assim, contar com o apoio dos Nobres Vereadores e Vereadoras, para a concretização desse programa que tem proporcionado às pessoas a realização do sonho de ter a casa própria.

É esta a nossa justificativa e esperamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

Município de Apucarana, em 11 de outubro de 2012.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal